

TERMO DE CONTRATO Nº 73/2020

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS CRM E DE MARKETING PARA DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS/VESTIBULAR 2021 DO UNI-FACEF, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF, E A EMPRESA NOVAHAUS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA-ME, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº45/2020.

Processo nº 64/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS CRM E DE MARKETING PARA DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS/VESTIBULAR 2021 DO UNI-FACEF.

Data assinatura: 29/09/2020

Valor Global: R\$ 16.500,00

Vigência/Execução: de 01/10/2020 a 31/03/2021

Contratada:

Razão Social:	NOVAHAUS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME		
Endereço:	R FREDERICO MOURA, 1350 . CIDADE NOVA. FRANCA /SP.		
CNPJ:	18.860.473/0001-24	CEP:	14.401-150
Representante:	LEANDRO PIRES E SILVA		
CPF:	318.086.518-04	RG:	30.947.578-8
E-mail:	leandro@novahaus.com.br	TEL:	(11) 96463-9800

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número **47.987.136/0001-09**, neste ato representado por seu Reitor, o **Sr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, professor, portador do RG nº 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa e seu representante devidamente identificados no quadro presente no caput deste termo contratual **NOVAHAUS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tutoria para elaboração de estratégias CRM e de Marketing para divulgação dos processos seletivos/vestibular 2021 do

Uni-FACEF, dentro das condições previstas na proposta apresentada para a Dispensa de licitação nº 45/2020.

Planejamento inicial

Estudo sobre a marca, produto ou serviço, organizando e entendendo o público alvo e estruturando uma persona para a marca. Avaliação de melhores horários para postagem, de acordo com o objetivo da marca, além de estudos para conteúdos campanhas, orgânicas e pagas, que correspondam aos objetivos buscados.

Criação de estratégia de CRM

Estudo e indicação de um CRM que servirá como banco de dados de leads e que exiba relatórios sobre dados pessoais e de interação, como: número de e-mails abertos, número de e-mails clicados, último e-mail aberto e origem do lead.

Criar estratégias para captação de Leads

Criação de estratégias para a captação de leads, com os passos necessários para execução, porém sem a execução em si.

Landing Pages

Cada ação e/ou grupo de anúncios poderá contar com uma landing-page diferente. A NovaHaus fará o estudo, planejamento, *wireframe* e KV (*Key Visual*) da ação e orientação para o *layout* e programação, que será feito com os alunos e TI do próprio Uni-FACEF

CRO nas Landing Pages

Aplicação de CRO (*Conversion Rate Optimization*) nas Landing Pages criadas, que consiste em um conjunto de práticas que aumentam as conversões de determinado site, aproveitando melhor o tráfego que as páginas já possuem sem, necessariamente, atrair mais visitantes. A NovaHaus irá analisar as *Landing Pages*, estudando o que pode ser otimizado e sugerir as melhorias para o Uni-FACEF, que irá implementar em formato de testes. Após apuração dos testes, com acompanhamento da NovaHaus, a equipe de T.I. do Uni-FACEF irá aplicar as mudanças que entregaram melhores resultados.

Site

Desenvolvimento de relatórios com melhorias para o site, analisando UX (*User Experience*) e gerando definições de objetivos e metas para que o site tenha uma melhor performance. Estudo e desenvolvimento de uma estratégia de tagueamento, com relatórios para acompanhamento de resultados.

Réguas de e-mail marketing

Estratégias de comunicação por e-mail marketing, com uso de calendário editorial acompanhando o planejamento das campanhas. Desenvolvimento de um KV (*Key Visual*) para as artes dos e-mails, orientando o desdobramento e replicações com a equipe de arte do Uni-FACEF e instruindo e direcionando a programação dos mesmo para a equipe de T.I. do Uni-FACEF

CRO em e-mails

Aplicação de CRO (*Conversion Rate Optimization*) nos e-mails marketing criados, que consiste em um conjunto de práticas que aumentam as conversões de determinado site, aproveitando melhor o tráfego que as páginas já possuem sem, necessariamente, atrair mais

visitantes. A NovaHaus irá analisar os e-mails marketing, estudando o que pode ser otimizado e sugerindo as melhorias para o Uni-FACEF, que irá implementar em formato de testes. Após apuração dos testes, com acompanhamento da NovaHaus, a equipe de T.I. da FACEF irá aplicar as mudanças que entregaram melhores resultados.

Mídias Sociais

Organização das redes sociais e informações com análise e planejamento de postagem, público e conteúdos a serem postados, organizando as publicações com base nos melhores horários de interação do público nas Redes.

Organização de Feed/ Timeline para melhor conexão de conteúdos onde iremos distribuir entre comercial e interativas, para fidelizar o público de forma diferenciada tornando o acesso do usuário frequente dentro das nossas redes sociais.

Planejamento e análise dos melhores conteúdos para cada Rede Social/ Rede de Streaming.

Desenvolvimento de campanhas com filtro de objetivo, público, regiões e investimento.

Utilizando base de dados do cliente para melhor rendimento e foco das campanhas, segmento melhor para suprir as necessidades do cliente e todo início de mês realizaremos o fechamento para discutir as próximas campanha.

Google Ads

Análise das interações dos usuários nas *Landing Pages* criadas, buscando uma melhor experiência. Assim que analisarmos e organizarmos a parte orgânica, iremos iniciar a estruturação do Google Ads, onde encontraremos as melhores palavras de busca para melhor alcance, estruturando campanhas com a base de dados que disponibilizada pela Uni-FACEF (*leads*), trabalhando com filtros segmentados para encontrar leads em potencial.

Processo de médio a longo prazo para poder criar um bom rendimento para a empresa baseado no valor disponível de investimento.

Análise do rendimento das campanhas e o que podemos sugerir para melhoria das mesmas como, objetivos, público, regiões e investimento. Todo início de mês realizaremos o fechamento para discutir as próximas campanhas.

NÃO ESTÁ INCLUSO:

- Desenvolvimento do layout das peças gráficas das campanhas. Somente a produção do KV (Key Visual) e do direcionamento e orientação para replicação; em alguns casos a NovaHaus poderá fazer os layouts, mas isso dependerá da necessidade e da pauta interna da agência.
- Programação do site e Landing Pages. No caso das Landing Pages, será desenvolvido o wireframe da página principal (home) e o layout da página principal (home). Toda a programação ficará sob responsabilidade do Uni-FACEF.
- Execução das tarefas de programação, desenvolvimento e replicação das peças de layout.
- Custear e/ou remunerar as plataformas de terceiros (ex: RD Station, Mail Chimp etc), veículos de comunicação de mídia ou redes sociais, como Facebook Ads, Google Ads etc. Os pagamentos deverão ser feitos diretamente entre o Uni-FACEF e o terceiro.
- Revisão ortográfica das peças publicadas.
- Captação ou compra de fotos.
- Produção de vídeos e trilhas.
- Elaboração de e-books.
- Planejamento de eventos.
- Impressão de materiais.
- Compra de domínios ou serviços de hospedagem.

Parágrafo Primeiro – O serviço deverá ser prestado e posteriormente emitidas as respectivas Notas Fiscais Eletrônicas mensalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O valor total a ser pago à CONTRATADA pelo serviço prestado por meio deste contrato é **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, dividido em 06 (seis) parcelas no valor R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA – Todos os serviços deverão ser prestados pelos 06 (seis) meses contratuais, conforme escopo da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO– O serviço deverá ser prestado junto a equipe de Marketing determinada pela Pró-reitoria Administrativa do Uni-FACEF, localizada em Avenida Ismael Alonso y Alonso, nº 2400 – Bairro São José – Franca/SP, CEP 14.403-430, e/ou outro local designado por esta Administração.

Parágrafo Primeiro – Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser prestados conforme vigência contratual.

Parágrafo Segundo - A Reitoria do CONTRATANTE designará um responsável para conferência do objeto fornecido por meio deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Os serviços serão recebidos/prestados:

I - **provisoriamente**, no ato de sua entrega/instalação e outros, por servidor designado pelo CONTRATANTE, mediante recibo apostado na respectiva nota fiscal mensal;

II - **definitivamente**, no prazo de **quinze dias** contados do recebimento provisório, pelo responsável designado, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários ou por meio de boleto bancário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento **definitivo** dos serviços licitados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo setor requisitante, desde que não haja fato impeditivo provocado pela própria CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - É condição indispensável para que os pagamentos sejam efetuados no prazo estipulado que os documentos apresentados para a fase de habilitação não se encontrem com o prazo de validade vencido, especialmente os referentes à regularidade fiscal.

Parágrafo Segundo - Enquanto não liquidada obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade por inadimplência, os pagamentos serão efetuados com observância ao estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Terceiro – Para todos os efeitos, considerar-se-á como data do pagamento a data de emissão da ordem bancária pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA tem por responsabilidade, afóra outras que lhe couberem por lei e por este:

- a) fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo se resultantes de comprovado mau uso pelo CONTRATANTE;
- c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- d) manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.
- e) deverá atender plenamente a proposta deste processo de dispensa de licitação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos previstos neste contrato;
- b) designar servidores para o recebimento do objeto e acompanhamento do contrato;
- c) proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

Parágrafo Único – As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos pelo Uni-FACEF ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

I- O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

II- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

III- Ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto contratado poderá ser aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, aplicado sobre o valor dos produtos não entregues, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

IV- No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado ou da parcela que não tiver sido cumprida.

V- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do contratante.

VI- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VII- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

VIII- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Uni-FACEF, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período. Estas sanções serão também comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS - Dos atos da Administração cabe recurso, obedecido ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - O recurso interposto deverá ser protocolizado no setor de compras do Uni-FACEF, localizada na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José, Franca/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

CLÁUSULA NONA - NATUREZA DA DESPESA - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente (2020 e 2021), a saber:

14 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
--

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, com a vigência de 01/10/2020 a 31/03/2021, com pagamentos realizados de forma mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITAMENTOS - São motivos para aditamentos do contrato os relacionados nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE - Na hipótese de prorrogação do Contrato por período superior a 01 (um) ano, os preços serão reajustados utilizando como parâmetro máximo, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro índice adequado, caso a extinção do IGP-M, tendo como base para o reajuste o período de 12 meses anteriores à prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, toda documentação que compõe o processo de dispensa de licitação, a Proposta de Preços da CONTRATADA e sua documentação de habilitação, constantes do Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO - São motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o Foro de Franca estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

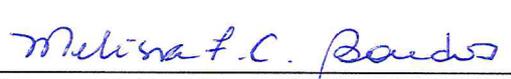
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, em 3 (três) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca/SP, 29 de setembro de 2020.



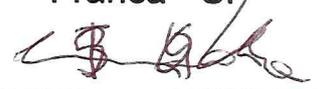
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

Testemunhas:

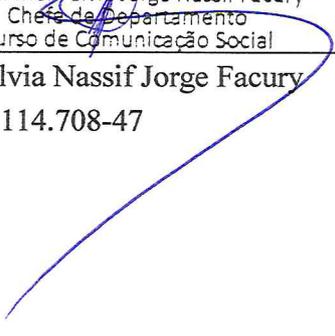


Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bando
CPF: 183.340.078-09

CNPJ 18.860.473/0001-24
NOVAHAUS TECNOLOGIA
E COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Frederico Moura, 1290
Cidade Nova- Cep 14401-150
Franca - SP



Leandro Pires e Silva
NOVAHAUS TECNOLOGIA E
COMUNICACAO LTDA - ME

Uni-FACEF
Centro Universitário Municipal de Franca
Profa. Me. Fulvia Jorge Nassif Facury
Chefe de Departamento
Curso de Comunicação Social


Nome: Fulvia Nassif Jorge Facury
CPF: 264.114.708-47

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 73/2020

CONTRATANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CONTRATADO: NOVAHAUS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TUTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS CRM E DE MARKETING PARA DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS/VESTIBULAR 2021 DO UNI-FACEF.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 29 de setembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jose Alfredo de Pádua Guerra

Cargo: Reitor

CPF: 162.120.928-85

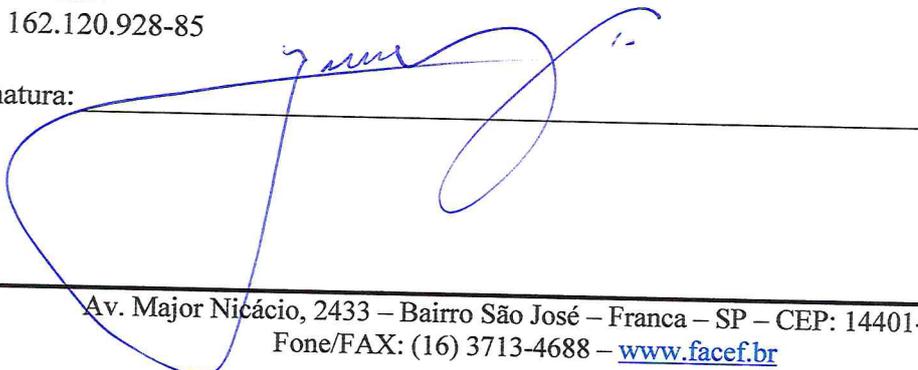
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:

Nome: Jose Alfredo de Pádua Guerra

Cargo: Reitor

CPF: 162.120.928-85

Assinatura:



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jose Alfredo de Pádua Guerra

Cargo: Reitor

CPF: 162.120.928-85

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leandro Pires e Silva

Cargo: Sócio-diretor

CPF: 318.086.518-04

Assinatura: _____

CNPJ 18.860.473/0001-24
NOVAHAUS TECNOLOGIA
E COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Frederico Moura, 1290
Cidade Nova- Cep 14401-150
Franca - SP

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jose Alfredo de Pádua Guerra

Cargo: Reitor

CPF: 162.120.928-85

Assinatura: _____

ANEXO I - PROPOSTA/ESCOPO



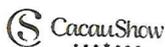
À Uni-FACEF

31 de agosto de 2020

SOBRE A NOVAHAUS

A estrutura da NovaHaus é dividida em 3 cidades: São Paulo e Brasília, onde se encontram as equipes de atendimento e estratégia e Franca-SP, onde fica a maior parte dos nossos **57 profissionais**, responsáveis pela usabilidade, arquitetura de informação, programação, animação, design e redação.

Algumas marcas que atendemos nos últimos anos:



A NovaHaus é parceira, flexível e veste a camisa do cliente.

www.novahaus.com.br
(11) 3136-0174

BRASÍLIA/DF | FRANCA/SP | SÃO PAULO/SP

NOVAHAUS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 18.860.473/0001-24

O PROJETO

Trabalho de Tutoria, auxiliando o Uni-FACEF na criação de estratégias para a campanha de vestibular 2021.

ESCOPO

Planejamento inicial

Estudo sobre a marca, produto ou serviço, organizando e entendendo o público alvo e estruturando uma persona para a marca. Avaliação de melhores horários para postagem, de acordo com o objetivo da marca, além de estudos para conteúdos campanhas, orgânicas e pagas, que correspondam aos objetivos buscados.

Criação de estratégia de CRM

Estudo e indicação de um CRM que servirá como banco de dados de leads e que exiba relatórios sobre dados pessoais e de interação, como: número de e-mails abertos, número de e-mails clicados, último e-mail aberto e origem do lead.

Criar estratégias para captação de Leads

Criação de estratégias para a captação de leads, com os passos necessários para execução, porém sem a execução em si.

Landing Pages

Cada ação e/ou grupo de anúncios poderá contar com uma landing-page diferente. A NovaHaus fará o estudo, planejamento, wireframe e KV (Key Visual) da ação e orientação para o layout e programação, que será feito com o aluno e TI do próprio Uni-FACEF

CRO nas Landing Pages

Aplicação de CRO (Conversion Rate Optimization) nas Landing Pages criadas, que consiste em um conjunto de práticas que aumentam as conversões de determinado site, aproveitando melhor o tráfego que as páginas já possuem sem, necessariamente, atrair mais visitantes. A NovaHaus irá analisar as Landing Pages, estudando o que pode ser otimizado e sugerir as melhorias para o Uni-FACEF, que irá implementar em formato de testes. Após apuração dos testes, com acompanhamento da NovaHaus, a equipe de T.I. do Uni-FACEF irá aplicar as mudanças que entregaram melhores resultados.

Site

Desenvolvimento de relatórios com melhorias para o site, analisando UX (User Experience) e gerando definições de objetivos e metas para que o site tenha uma melhor performance. Estudo e desenvolvimento de uma estratégia de tagueamento, com relatórios para acompanhamento de resultados.

Réguas de e-mail marketing

Estratégias de comunicação por e-mail marketing, com uso de calendário editorial acompanhando o planejamento das campanhas. Desenvolvimento de um KV (Key Visual) para as artes dos e-mails, orientando o desdobramento e replicações com a equipe de arte do Uni-FACEF e instruindo e direcionando a programação dos mesmos para a equipe de T.I. do Uni-FACEF

CRO em e-mails

Aplicação de CRO (Conversion Rate Optimization) nos e-mails marketing criados, que consiste em um conjunto de práticas que aumentam as conversões de determinado site, aproveitando melhor o tráfego que as páginas já possuem sem, necessariamente, atrair mais visitantes. A NovaHaus irá analisar os e-mails marketing, estudando o que pode ser otimizado e sugerindo as melhorias para o Uni-FACEF, que irá implementar em formato de testes. Após apuração dos testes, com acompanhamento da NovaHaus, a equipe de T.I. da FACEF irá aplicar as mudanças que entregaram melhores resultados.

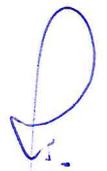
Mídias Sociais

Organização das redes sociais e informações com análise e planejamento de postagem, público e conteúdos a serem postados, organizando as publicações com base nos melhores horários de interação do público nas Redes.

Organização de Feed/ Timeline para melhor conexão de conteúdos onde iremos distribuir entre comercial e interativas, para fidelizar o público de forma diferenciada tornando o acesso do usuário frequente dentro das nossas redes sociais.

Planejamento e análise dos melhores conteúdos para cada Rede Social/ Rede de Streaming.

Desenvolvimento de campanhas com filtro de objetivo, público, regiões e investimento. Utilizando base de dados do cliente para melhor rendimento e foco das campanhas, segmento melhor para suprir as necessidades do cliente e todo início de mês realizaremos o fechamento para discutir as próximas campanha.



Google ADs

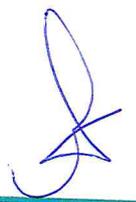
Análise das interações dos usuários nas Landing Pages criadas, buscando uma melhor experiência. Assim que analisarmos e organizarmos a parte orgânica, iremos iniciar a estruturação do Google ADs, onde encontraremos as melhores palavras de busca para melhor alcance, estruturando campanhas com a base de dados que disponibilizada pela Uni-FACEF (leads), trabalhando com filtros segmentados para encontrar leads em potencial.

Processo de médio a longo prazo para poder criar um bom rendimento para a empresa baseado no valor disponível de investimento.

Análise do rendimento das campanhas e o que podemos sugerir para melhoria das mesmas como, objetivos, público, regiões e investimento. Todo início de mês realizaremos o fechamento para discutir as próximas campanhas.

NÃO ESTÁ INCLUSO:

Desenvolvimento do layout das peças gráficas das campanhas. Somente a produção do KV (Key Visual) e do direcionamento e orientação para replicação; em alguns casos a NovaHaus poderá fazer os layouts, mas isso dependerá da necessidade e da pauta interna da agência.



Programação do site e Landing Pages. No caso das Landing Pages, será desenvolvido o wireframe da página principal (home) e o layout da página principal (home). Toda a programação ficará sob responsabilidade do Uni-FACEF.

Execução das tarefas de programação, desenvolvimento e replicação das peças de layout. Custear e/ou remunerar as plataformas de terceiros (ex: RD Station, Mail Chimp etc), veículos de comunicação de mídia ou redes sociais, como Facebook Ads, Google Ads etc. Os pagamentos deverão ser feitos diretamente entre o Uni-FACEF e o terceiro.

Revisão ortográfica das peças publicadas. Captação ou compra de fotos.

Produção de vídeos e trilhas.

Elaboração de e-books.

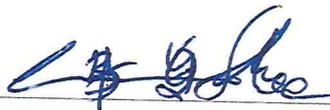
Planejamento de eventos.

Impressão de materiais.

Compra de domínios ou serviços de hospedagem.

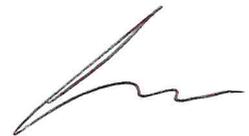
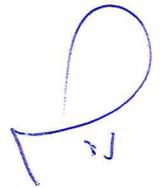
INVESTIMENTO

Valor total: R\$ **16.500**,00 (6x R\$ 2.750,00)



Leandro Pires e Silva
Novos Negócios
CPF: 318.086.518-04 | RG: 30.947.578-3

- Validade da proposta: 30 dias
- Data de emissão da proposta: 31/08/2020



- • CNPJ Fornecedor para faturamento: 18.860.473/0001-24
- - Forma de pagamento via transferência bancária/
- * **Dados para Depósito Bancário** *
- Banco: Banco Inter
- N. Banco: 077
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 924978-8

